

Contrato nº 0526.039 - DVº: 90**CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE,  
ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TORITAMA  
DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO  
PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS  
DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE  
INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA:  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À  
INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Centro Oeste de Pernambuco, Sr(a). Marcos José Maia Borges, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 2034162 SSP/PE, CPF nº 360.172.994-68, Rua Manoel Arão, 85 Ap 401, Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-100, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, representado pelo Sr. Edilson Tavares de Lima, CPF nº. 688.024.474-20, RG nº 3340838 SSP/PE, brasileira, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CONSIDERANDO,**

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício STN Nº 1873, de 16/08/2019;